



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO VI, AO CONTRATO Nº. 59/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.946.230/0001-88, com sede na cidade de Ibaiti/PR, Rua Ananias Costa, 250, Centro, CEP -84.900-000, neste ato representado por, **LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 050.289.419-98, RG. 10.576.945-8, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, Rua Amabile nº 40, Centro, CEP - 84.900-000, celebram o sexto termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## CLAUSULA PRIMEIRO. DO OBJETO

Objeto: Construção de calçadas em blocos intertravados de concreto (paver), conforme especificações no edital da Licitação Tomada de Preços Nº. 10/2014.

## CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO

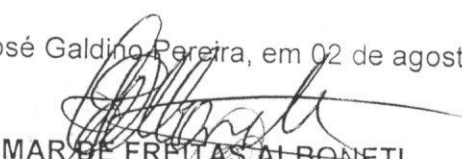
De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula vigésima segunda (VIGÊNCIA), fica prorrogado o prazo por mais 90 dias, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA INALTERAÇÃO.

**Parágrafo único.** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.


E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de agosto de 2016.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

  
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

  
Adenilson Silva  
RG. 5.388.413-0 SSP/PR

  
Nathan L. G. Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR



02/09/2016

Edição Nº 3190

# Atas & Editais | A-7

HAL

nhal, Estado do Paraná  
iso de suas atribuições

e 1998, que estabelece  
e as responsabilidades  
al do Sistema Único de

da pela Resolução CNS  
jicos, no inciso I do art.  
stência Farmacêutica;  
e a relação nacional de  
saúde (SUS) por meio  
onal de Medicamentos

mentos no município de

ssenciais, considerados  
problemas prioritários  
cêuticos e do intenso

armacêutica e de outros  
população de Ribeirão

la Secretária Municipal

l de Saúde de Ribeirão  
que tem por finalidade  
ressorar a gestão em

ecretaria Municipal de

os;  
ilizar periodicamente a  
lteração nessa relação;  
mentos não constantes  
u da RENAME vigente,

as terapêuticas locais;  
essorar a Secretaria de  
ogramas que envolvam

e Saúde de Ribeirão do  
la Secretaria Municipal  
ólogos e enfermeiros).  
ntegrá-la na qualidade

ncia e ou desligamento  
ata.

il de Saúde de Ribeirão  
de membros efetivos;

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA Nº 028/2016 =

A Senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações (Lei de Licitações) e art. 3º da Lei Municipal nº 1.585/2013;

**R E S O L V E:**

Art.1º Designar os membros efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação, com atribuições para processar e julgar os procedimentos licitatórios:

a) Presidente: Tábatha Karine Ribeiro Lopês

b) Membro: Eluane de Lima Corralés

c) Membro: Luiz Marcelo de Souza

Art.2º Designar como suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação:

a) Ayres Antoninho Gallina;

Art.3º Fica revogada a portaria nº 19/2015.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, ao Primeiro Dia do mês de Setembro.

**Marluce Marcelino Peccin Coutinho - Presidente do Legislativo**

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DO IAP – Instituto Ambiental do Paraná

**ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA**, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para Implantação de Loteamento Residencial na Chácara Santa Maria, Bairro Palmital, na cidade de Santo Antonio da Platina, neste Estado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº DO CONTRATO Nº. 0059/2014

**Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/ME nº. 16.946.230/0001-88**

Objeto: Construção de calçadas em blocos intertravados de concreto (paver), conforme item, 04.2 do edital.

Contas Dotações: 2514 fonte 00.770 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 299.870,36 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e trinta e seis centavos).

Período: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 a Cláusula vigésima segunda (VIGÊNCIA), fica prorrogado o prazo por mais 90 dias, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal

Data da Assinatura: 02/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

**Prefeito Municipal**

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JACAREZINHO

CNPJ 78.212/495/0001-00

Rua Coronel Batista, nº 411 - JACAREZINHO - PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os Senhores Associados quites com a Tesouraria e em condições de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2016, às 10h00min (DEZ HORAS), em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

A) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

B) Leitura e votação por escrutínio secreto do processo de SUPLEMENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA do exercício financeiro de 2015, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

C) Leitura e votação por escrutínio secreto do processo de PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício financeiro de 2016, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

D) Assuntos Diversos.